



CRECHE NOVA VIDA

CNPJ nº 65.043.549/0001-09

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2993 29/05/96

Registro CNAS Resol nº 149 de 19/11/2004

CEBAS-MEC - Portaria nº 604 de 18/08/2011 D.O.U 25/08/2011 seção I

PLANO DE TRABALHO – 2018

IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO EXECUTORA

Identificação

CNPJ: 65.043.549/0001-09

Nome: Casa da Criança – CRECHE NOVA VIDA

Endereço: PRAÇA ESMERALDA Nº 106 – JARDIM AEROPORTO

CEP: 12.512-250

E-mail: crechenovavida@gmail.com

Dados da Instituição

Nome: CRECHE NOVA VIDA

Endereço: PRAÇA ESMERALDA Nº106 – JARDIM AEROPORTO

Horário de Funcionamento: 7h 30 as 16h 30

Nome do Diretor da Instituição: ENIO APARECIDO FERNANDES

Fone: (12) 3133-9186 Cel: (12) 98296-6463

Representante Legal

Nome: ENIO APARECIDO FERNANDES

Função: Diretora Presidente

E-mail: crechenovavida@gmail.com

CPF: ~~000.000.000.00~~

Fone: (12) 3133-1994/ (12)988663221

Responsável Técnico do Projeto

Nome: EUGÊNIA CHRISTINA BEZERRA DE FRANÇA SILVA

Função: Coordenadora

E-mail: contato@crecchenovavida.com.br

CPF: ~~000.000.000.00~~

Fone: (12) 3013-0746/ (12) 98879-7780

Local, Data e Assinatura da Coordenadora do Projeto.

Local: Guaratinguetá

Data: 06 de abril de 2018

Coordenador:

HISTÓRICO DA ENTIDADE

A Creche Nova Vida é uma Associação Civil de Direito Privado, confessional, sem fins lucrativos. Foi fundada no dia seis de março de mil novecentos e noventa e quatro (06/03/1994) pelos membros da Igreja Batista Nova Vida, onde a motivação principal foi o consenso de que o evangelho genuíno não deve constituir apenas de palavras, mas de atos que reflitam a fé na prática e o amor que o cristão deve ao necessitado.

Na casa onde atualmente é a Creche Nova vida os membros da igreja se reuniam. Foi então que, verificando de perto as famílias no bairro, observaram que havia muitas com baixo poder aquisitivo e que o bairro não possuía um local para os pais deixarem suas crianças.

A partir daí resolveu-se que a ação de ajuda deveria centrar no cuidado das crianças, proporcionando apoio social, educacional, ao contemplar as mães e pais liberando-os para o trabalho, a fim que os mesmos pudessem prover recursos de sobrevivência da família.

Para sua legalização, organizou-se como uma Associação, e passou a ser reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a partir de 29 de maio de 1996, sendo seu funcionamento por tempo indeterminado. Ao longo dos anos outros certificados e títulos foram adquiridos, possibilitando assim seu funcionamento perante os órgãos governamentais competentes, entre eles a Certificação como entidade Beneficente de Assistência social (CEBAS) concedida em 25 de agosto de 2011. Tal legislação ao ser atendida permite também captação de recursos para a manutenção do atendimento.

A Creche Nova Vida funciona atualmente em duas edificações contíguas (nº106 e 112) PRÓPRIAS (em pagamento), somando área construída de 810,60 m², com capacidade para atender 100 crianças. O espaço físico disponível foi adequado às condições necessárias para o atendimento proposto

A Creche Nova Vida dentro da sua Visão e Missão, fundamentada nos Princípios Cristãos tem promovido a Assistência Social, associada ao Educar, assumindo o seu papel de formadora educacional, visando o desenvolvimento integral das crianças.

Desde que foi criada a instituição evoluiu em termos pedagógicos, adquiriu credibilidade. Manteve-se fiel aos seus princípios educacionais e na busca incessante de qualidade de atendimento à criança e à sua família.

Na prática diária vem sendo vencido o desafio de manter os cuidados com alimentação, higiene e saúde, e, sobretudo o aprender com alegria em um ambiente lúdico norteando sua proposta pedagógica na Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil.



CRECHE NOVA VIDA

CNPJ nº 65.043.549/0001-09

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2993 29/05/96

Registro CNAS Resol nº 149 de 19/11/2004

CEBAS-MEC - Portaria nº 604 de 18/08/2011 D.O.U 25/08/2011 seção I

DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto deste Plano de Trabalho, visa o atendimento de educandos na Modalidade Educação Básica/Educação Infantil, na faixa etária de **2 anos até 5 anos e 11 meses**, pelo período de 09 (nove) horas, compreendendo a primeira etapa da Educação Básica que tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

JUSTIFICATIVA

Com a inserção da mulher no mercado de trabalho, e em outras atividades fora de casa, tornou-se imperioso pensar em outro contexto de desenvolvimento para a criança pequena, isto porque, cada vez mais mulheres de diferentes camadas sociais estão assumindo papéis na sociedade pós-moderna, ocasionando a expansão de Creches e Educação Infantil, voltada às crianças de 0 a 6 anos. Com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) incorporou-a no sistema de ensino em instituições como creches e pré-escolas passando a ocupar o primeiro nível da educação básica.

Conforme as crescentes modificações sociais, principalmente no que se relaciona à mulher, a assistência às crianças também está se modificando, assumindo um caráter educativo e concebendo a criança como cidadã no mundo social. Neste particular, a Creche visa apoiar a mulher enquanto mãe e auxiliadora na provisão da renda familiar, proporcionando cuidado e amparo educacional aos seus filhos em idade de creche e pré-escola.

Não podemos deixar de destacar a situação de vulnerabilidade social em que muitas dessas crianças chegam à entidade, mormente devido à carência e a falta de alternativas de socialização, por isso, a Creche além de atuar no ensino, o quanto pode, auxilia os pais a influenciar positivamente na formação do caráter da criança. Nisso a atuação da Creche se reveste de suma importância, pois é onde a criança fica a maior parte do tempo.

Para isto o plano de trabalho visa oferecer atividades de proteção, no âmbito da Assistência Social, garantindo às crianças de 2 a 5 anos e 11 meses um atendimento educacional, social e cultural; assegurando a política de atendimento à criança prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente, em cumprimento ao parágrafo III, do artigo 208, facilitando assim, o engajamento da mãe e demais membros da família no mercado de trabalho.

PÚBLICO-ALVO

Atendimento a **100 crianças** na Modalidade Educação Básica/Educação Infantil, na faixa etária de **2 anos a 5 anos e 11 meses** e uma média de 90 famílias, no período de 09 horas diárias.

OBJETIVO

Oferta gratuita de Educação Infantil, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, a crianças de **2 anos a 5 anos e 11 meses**, em jornada de, das 7h 30min às 16h 30min, de segunda a sexta-feira, para atendimento a demanda de Educação Infantil da cidade de Guaratinguetá, a fim de promover o desenvolvimento integral das crianças em seus aspectos físico, psicológico, linguístico, intelectual e social.

METODOLOGIA

O **cuidar e educar** enquanto práticas indissociáveis na Educação Infantil faz com que a fundamentação metodológica seja desenvolvida numa concepção socioeducativa, confirmando o compromisso da instituição com a construção da cidadania, conhecimentos e valores éticos, contribuindo na formação do caráter, habilitando o aluno a pensar e aprender para que atue de maneira positiva no meio em que vive.

As ações serão desenvolvidas tendo como premissa maior estabelecer uma efetiva parceria da creche com as famílias, mais especificamente: incluir a família no processo ensino-aprendizagem como parceiros e colaboradores; identificar os componentes que formam uma família; conscientizar as crianças sobre a importância da família; promover a integração entre família e creche e ressaltar a importância da afetividade na família e na creche.



CRECHE NOVA VIDA

CNPJ nº 65.043.549/0001-09

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2993 29/05/96

Registro CNAS Resol nº 149 de 19/11/2004

CEBAS-MEC - Portaria nº 604 de 18/08/2011 D.O.U 25/08/2011 seção I

No decorrer do ano letivo serão desenvolvidos projetos educativos, englobando os Campos de experiências estabelecidos na BNCC, procurando alternativas para atuar em várias frentes, seja diretamente na criança ou através de sua família, assim como na comunidade local.

Para tanto elegemos atividades que guardam uma salutar sinergia entre si:

a) PLANO EDUCATIVO

Educação

- Proporcionar à criança atividades psicomotoras, visomotoras; e o desenvolvimento da coordenação motora global e fina;
- Desenvolver a linguagem oral e escrita, o raciocínio lógico-matemático, através de atividades que envolvam o pedagógico e o lúdico;
- Estimular a expressão da criatividade, através de atividades artísticas e corporais;
- Reforçar bons hábitos de sociabilização e higiene pessoal;
- Estimular o instinto observador, investigativo e crítico em relação ao mundo que o cerca;

a) PLANO SOCIAL

Nutrição

- Oferecer às crianças uma alimentação diária saudável, a fim de proporcionar-lhes um bom desenvolvimento físico e mental;
- Proporcionar quatro refeições diárias (Café da manhã, lanche intermediário, almoço e lanche vespertino) às crianças;
- Conscientizar as crianças da importância de uma boa alimentação, para seu desenvolvimento saudável;
- Buscar orientação nutricional, junto à rede pública visando orientar pais e funcionários;
- Através de um questionário socioeconômico atender as famílias mais carentes com cestas básicas e leite.

Saúde

- Contato periódico da equipe pedagógica, com os pais ou responsáveis pelas crianças, verificando ou informando sobre a saúde das mesmas;
- Acompanhamento sistemático das prescrições da saúde pública quanto à vacinação das crianças, conscientizando às mães sobre sua importância;
- Visita mensal de uma dentista da rede pública de saúde, para orientar sobre a correta escovação e prevenção de cáries, aplicação de flúor nas crianças com

- encaminhamento e acompanhamento a rede pública para tratamentos específicos;
- Realização de palestras sobre vacinação, prevenção de doenças e acidentes, feitos por profissionais da saúde, diretoria e pela coordenação;
 - Estimular na criança a necessidade e conscientizá-la sobre a importância dos hábitos de higiene, para uma vida saudável;
 - Através do voluntariado desenvolver uma avaliação periódica com otorrino e fonoaudiólogo com o encaminhamento e acompanhamento do tratamento.

Família

- Manter com a família um bom relacionamento, objetivando o bom desenvolvimento da criança;
- Realização de reuniões bimestrais ou eventuais, quando necessário, com os pais ou responsáveis, para tratar da situação da criança na Creche;
- Realização de palestras, dirigidas aos pais ou responsáveis pelas crianças;
- Incentivar as mães a participarem dos trabalhos sociais da Creche, como bazares, almoços, recreação, chás beneficentes, campanhas de alimentos, etc;
- Criar condições para que a família sinta-se parte essencial e participativa da Creche, a fim de colher elementos para estudo das condições familiares de cada criança favorecendo assim o seu desenvolvimento.

Para elaboração dos Projetos e estudos pedagógicos serão realizados HTPC's semanais e serão assim definidos os temas norteadores:

- 1º. Trimestre: **Identidade/ Princípio da Individualidade**
- 2º. Trimestre: **Brincar/ Princípio da Unidade com diversidade**
- 3º. Trimestre: **Alimentação/ Princípio da Mordomia**
- 4º. Trimestre: **Respeito/Princípio de Autoridade.**

Para atender os objetivos dos Projetos Socioeducativos e Pedagógicos as atividades serão desenvolvidas com uma Abordagem por Princípios Cristãos, onde o trabalho na Instituição, oferece situações didáticas para que as competências infantis sejam estimuladas e as habilidades desenvolvidas, no respeito e fortalecimento da cultura do diálogo, no combate a todas as formas de violência, de preconceito, de discriminação dentro de um clima de compreensão, respeito às individualidades.

INSTALAÇÕES FÍSICAS

ANEXO 1



CRECHE NOVA VIDA

CNPJ nº 65.043.549/0001-09

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2993 29/05/96

Registro CNAS Resol nº 149 de 19/11/2004

CEBAS-MEC - Portaria nº 604 de 18/08/2011 D.O.U 25/08/2011 seção I

PREVISÃO DE ATENDIMENTOS

Crianças por Faixa Etária	Agrupamento	Número de Professores
Multisseriada - MAT1 e MAT 2	20	2
MAT 2	20	2
FASE 1 S	20	2
FASE 1 E	20	2
FASE II	20	2

METAS

Especificação	Data de início	Data de término
- Atender integralmente as 100 crianças de 3 meses a 5 anos e 11 meses, no período de 9 (nove) horas diárias, em seus aspectos educacional, físico, psicológico e social	01.05.2018	30.04.2019
- Atender a demanda de solicitação de vagas de acordo com a capacidade especificada.	01.05.2018	30.04.2019
- Garantir o número de funcionários adequado ao número de crianças - EI, de acordo com o Decreto Municipal nº. 7.164/2009	01.05.2018	30.04.2019
- Garantir a formação continuada dos educadores e demais funcionários da instituição	01.05.2018	30.04.2019
- Garantir um trabalho integrado, cooperativo e harmonioso entre os funcionários no desempenho de suas funções	01.05.2018	30.04.2019
- Fornecer quatro alimentações balanceadas, no mínimo, satisfazendo as necessidades da faixa etária das crianças	01.05.2018	30.04.2019
- Garantir um atendimento individualizado à família, respeitando a sua condição e projeto particular de vida	01.05.2018	30.04.2019
- Acompanhar as crianças e famílias em suas necessidades básicas permitindo-lhes a superação de suas dificuldades emocionais	01.05.2018	30.04.2019
- Promover ações de fortalecimento de vínculos afetivos e sociais das crianças com a sua família e instituição	01.05.2018	30.04.2019
- Estabelecer intercâmbio com recursos sociais da comunidade, com vistas a complementar o atendimento prestado, trocar experiências, bem como realizar atividades conjuntas	01.05.2018	30.04.2019

- Garantir a execução do Projeto Político Pedagógico em consonância com as Diretrizes Nacionais e Orientações Pedagógicas para a Educação Infantil	01.05.2018	30.04.2019
- Cumprir as diretrizes do Calendário Escolar aprovado pela SME	01.05.2018	30.04.2019
- Garantir a qualidade educacional dos educandos, seguindo a orientação Metodológica adotada pela SME e de acordo com as diretrizes do Estatuto da Instituição	01.05.2018	30.04.2019
- Garantir e manter infraestrutura física e material em condições adequadas de uso e funcionamento, bem como a segurança dos usuários	01.05.2018	30.04.2019
- Não adotar atitudes autoritárias, coercitivas nem tampouco paternalistas. Favorecer um clima de cordialidade e confiança que permita livre participação e manifestação dos usuários	01.05.2018	30.04.2019
- Aplicar e prestar contas dos recursos recebidos, de acordo com as normas definidas no “Termo de Colaboração”	01.05.2018	30.04.2019

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO												
Atividades/Período	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar
Matrículas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reuniões:												
Assembleia Geral(annual)	X										X	
Diretoria(bimestral)		X		X		X		X		X		X
Conselho Fiscal(trimest.)			X			X			X			X
Administração(quinzenal)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Educadoras(semanal)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Família(Bimestral))	X		X		X		X		X		X	
Prom. De Eventos beneficente	X			X				X				
Formação Continuada	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Prestação de Contas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Balanço Mensal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Proced. Administrativos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



CRECHE NOVA VIDA

CNPJ nº 65.043.549/0001-09

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2993 29/05/96

Registro CNAS Resol nº 149 de 19/11/2004

CEBAS-MEC - Portaria nº 604 de 18/08/2011 D.O.U 25/08/2011 seção I

Proced. Pedagógicos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Cumprimento Calendário Escolar 2018	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliações: Pedagógica(bimestral)	X		X		X		X		X		X	X
Administrativa(bimestral)		X		X		X		X		X		
Institucional (Semestral)				X						X		

PARÂMETROS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Aferir:

- o atendimento ao número de crianças estabelecido, de acordo com o Plano de Trabalho;
- o desenvolvimento do Projeto Político Pedagógico em consonância com as Diretrizes Nacionais para a Educação Infantil e ou Educação Especial e as Orientações Pedagógicas;
- o número de funcionários adequado ao número de crianças (Educação Infantil), de acordo com o Decreto Municipal nº. 7.164/2009;
- a aplicação e a prestação de contas dos recursos financeiros recebidos, de acordo com as normas definidas pelo município;
- a garantia da infraestrutura física e de mobiliário em condições adequadas de uso e funcionamento;
- a execução integral das diretrizes para o Calendário Escolar, seguindo a orientação Metodológica adotada pela SME, em consonância ao Estatuto Institucional verificando o cumprimento de no mínimo 75% de presença tanto dos alunos, quanto dos funcionários.

CALENDÁRIO ANUAL DE ATIVIDADES

ANEXO 2

EQUIPE TÉCNICA

Função	Atribuições	Carga Horária	Quant.
Coord. Administrativa	- integrar a instituição com núcleo de direção; elaborar e encaminhar toda a documentação comprobatória para os órgãos competentes que regulamentam a	8h às 17h	1

	instituição; encaminhar ofícios, declarações, solicitações e documentos afins; organizar a rotina e horários de todos os setores da instituição; administrar os recursos humanos, materiais e financeiros; realizar reuniões com funcionários e famílias; articular e integrar a instituição com as famílias e a comunidade; orientar e supervisionar a todos aqueles a quem são delegadas responsabilidades.		
Coord. Pedagógica	- assessorar e coordenar o Plano Pedagógico com a participação dos demais educadores e anuência da coordenação administrativa; garantir os registros do processo pedagógico; realizar HTPC semanalmente; orientar o professor na estruturação e execução dos Projetos Pedagógicos, bem como acompanhá-lo na realização das atividades; planejar e coordenar as reuniões de caráter pedagógico com os educadores e pais; participar com a coordenação administrativa quanto a decisões pertinentes que se fizerem necessários. Criar situações e espaços para compartilhar as experiências para o professor se posicionar como ser humano/cidadão/profissional	8h às 17h	1
Auxiliar de Escritório	- organizar, controlar e atualizar arquivos, documentos e escrituração da instituição, expedir documentos solicitados, registros e controlar o expediente; dar suporte aos procedimentos administrativos e pedagógicos que se fizerem necessários e/ou solicitados pela coordenação administrativa, atendimento ao público	7:30h às 17h	1
Educadoras	- participar no planejamento e execução de atividades; participar no planejamento diário e individual das atividades pedagógicas; preparar material didático adequado às atividades a serem desenvolvidas; planejar atividades adequadas a faixa etária - dirigidas e recreativas; acompanhar o desenvolvimento das crianças; elaborar	7:30h às 16:30h	5



CRECHE NOVA VIDA

CNPJ nº 65.043.549/0001-09

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2993 29/05/96

Registro CNAS Resol nº 149 de 19/11/2004

CEBAS-MEC - Portaria nº 604 de 18/08/2011 D.O.U 25/08/2011 seção I

	relatórios periódicos e portfólios e das atividades desenvolvidas; executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.		
Monitoras	- Acompanhar, integrando em suas atividades os Projetos desenvolvidos pelas educadoras; realizar atividades pedagógicas e lúdicas que favoreçam as aprendizagens infantis; organizar registros de observação das crianças; participar de atividades extra-classe; participar de reuniões pedagógicas; contribuir para o aprimoramento do ensino; orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal e alimentação; promover horário para repouso; garantir a segurança das crianças; executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.	7h30 às 16h30	5
Cozinheira	- auxiliar na elaboração do cardápio; preparar toda a refeição da instituição; controlar e requisitar os gêneros alimentícios; cuidar dos equipamentos e ajudar na conscientização da reciclagem do lixo.	7h às 16h	1
Faxineira	- zelar pela conservação do prédio de suas dependências internas e externas e do mobiliário em geral; estar atento a segurança dos portões e portas; verificar o uso da iluminação e água; limpar e separar o acondicionamento do lixo. - executar pequenos reparos em instalações, mobiliário, utensílios e similares; executar outras tarefas, relacionadas com sua área de atuação, que forem determinadas.	7h às 17h	1

CRONOGRAMA DE RECEITAS E DESPESAS - atual				
Periodicidade	Receita	Valor(R\$)	Despesas	Valor(R\$)
MENSAL	Termo de Colaboração - PMG 12 UFESPs	23.130,00	Recursos Humanos, Encargos Sociais, Luz, Fone e Internet, Contabilidade, Serviço de Terceiros e Pagamento do imóvel	23.130,00
				Total
ANUAL				277.560,00

Obs.:O valor mensal recebido atualmente é referente a 75 crianças, porém a quantidade de crianças cadastradas e atendidas seria de 95.

CRONOGRAMA DE RECEITAS E DESPESAS – para a capacidade				
Periodicidade	Receita	Valor(R\$)	Despesas	Valor(R\$)
MENSAL	Termo de Colaboração - PMG 12 UFESPs	30.840,00	Recursos Humanos, Encargos Sociais, Luz, Fone e Internet, Contabilidade, Serviço de Terceiros e Pagamento do imóvel	370.080,00
				Total
ANUAL				370.080,00



CRECHE NOVA VIDA

CNPJ nº 65.043.549/0001-09

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2993 29/05/96

Registro CNAS Resol nº 149 de 19/11/2004

CEBAS-MEC - Portaria nº 604 de 18/08/2011 D.O.U 25/08/2011 seção I

QUADRO GERAL DE DESPESAS DA INSTITUIÇÃO

Tipo de Despesa	Valor Previsto – Mensal	Valor Previsto - Anual
Recursos Humanos	21.209,45	254.513,40
Encargos Sociais	3.948,36	47.380,32
Transporte de pessoal	1.100,00	13.200,00
Alimentação	1.700,00	20.400,00
13º de pessoal		21.208,45
Férias		7.069,86
Material Pedagógico e Escritório	840,00	10.080,00
Material de consumo	420,00	5.040,00
Manutenção e Reparo Material	980,00	11.760,00
Pagamento do imóvel	2.500,00	30.000,00
Luz	493,00	5.916,00
Gás	395,00	4.740,00
Fone e Internet	275,00	3.300,00
Serviço de Limpeza e Conservação	180,00	2.160,00
Capacitação de Funcionários	120,00	1.440,00
Serviço de Terceiros	2.040,00	24.480,00
Bens Permanentes	850,00	10.200,00
Uniforme func. E crianças		6.800,00
Outras Despesas	650,00	7.800,00
TOTAL	37.701,39	487.488,03